

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 010/1.997

**DÁ NOME DE RUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo,

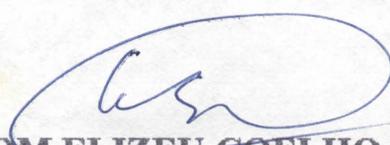
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1° . Fica denominada de RUA MARIA DA PAZ
CARVALHO, a Rua Projetada no Bairro Bela Vista, que dá acesso a casa
residencial do Sr. Vino.

Art. 2° . Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, aos 28 de fevereiro de 1.997.


WILSON ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal